



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

EMENDA Nº 01 ADOTADA PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 2.577, DE 2015

*Tipifica a conduta de a mulher imputar
fato ilícito a seu companheiro com a
finalidade de obter privilégio na ação da
guarda de menores*

Dê-se à Ementa do projeto a seguinte redação:

“Acrescenta dispositivos no Decreto-lei nº 2.848, de 7
de dezembro de 1940 – Código Penal”.

Sala da Comissão, em 08 de novembro de 2016.

Deputada **ZENAIDE MAIA**
Vice-Presidente no Exercício da Presidência